



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2499ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 04
DE OUTUBRO DE 2012.**

1 Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro do ano dois mil e doze (2012), à hora
2 regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº
4 Conselheiro Presidente, **Arthur Paredes Cunha Lima**, os Conselheiros **Fábio**
5 **Túlio Filgueiras Nogueira e Umberto Silveira Porto**, e os Auditores **Antônio**
6 **Gomes Vieira Filho e Marcos Antônio da Costa**, presente ainda o
7 representante do Ministério Público junto ao TCE, o Procurador (a) Dr.
8 **Marcílio Toscano Franca Filho**, verificada a existência de quorum, o Exmº.
9 Sr. Presidente declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a
10 Ata da Sessão anterior, que foi aprovada à unanimidade, sem emenda a ata
11 anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,
12 Indicações e Requerimentos, o Presidente Conselheiro o Presidente
13 Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, retirou por solicitação do
14 Conselheiro **Umberto Silveira Porto** o Processo TC nº 06506/07 e adiou para
15 próxima o Processo TC nº 01074/12, continuando por solicitação Auditor
16 Relator **Marcos Antônio da Costa**, adiou o Processo TC nº 06007/11, o

17 Presidente Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**, fez constar ainda à
18 ausência dos notificados os quais sejam considerados desde já notificados para
19 próxima sessão, e a presença dos notificados, nos Processos, TC nº 5552/08,
20 através do advogado Carlos Alberto Batista, OAB/ 9450/PB o qual fez defesa
21 oral, Processo TC nº 04205/08, através da advogado, Glauco Moraes, OAB/
22 15016/PB, finalmente a presença do Sr. Neuzomar de Sousa Silva,
23 CRC/2667/PB, foram feitas as inversões pela ordem, passou-se então; **PAUTA**
24 **DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE**
25 **SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E**
26 **REPRESENTAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
27 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
28 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
29 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
30 **Silveira Porto**, Processo TC nº 07720/09 com ausência do notificado, pelo
31 conhecimento do provimento, aplicação de multa e assinação de prazo tudo
32 conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na
33 integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “I”–**
34 **RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a)
35 doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. pareceres emitidos nos autos.
36 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
37 proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo
38 TC nº 05552/08 com a presença do representante legal, pelo provimento
39 parcial, declarar cumprido o item 6 do Acórdão C1-TC 1377/2009, pela
40 regularidade e encaminhar para a Corregedoria conforme consta no seu
41 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
42 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
43 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
44 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
45 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo

46 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Umberto**
47 **Silveira Porto**, Processo TC nº 05432/01 com ausência do notificado, pelo não
48 cumprimento da Resolução e arquivamento conforme consta em seu ato
49 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
50 Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS**
51 **AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”– CONTAS**
52 **ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -**
53 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
54 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
55 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
56 decisão: Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC nº
57 04170/11 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e
58 recomendação conforme consta em seu ato formalizador devidamente
59 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Auditor Relator
60 **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs 03772/11 e 04091/11 o primeiro
61 com ausência do notificado, pela regularidade com ressalvas e recomendação e
62 o segundo com a presença do representante legal, pela irregularidade, aplicação
63 de multa, assinação de prazo e recomendação conforme constam em seus atos
64 formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial
65 Eletrônico); **NA CLASSE “P”– INSPEÇÃO EM OBRA PÚBLICAS-**
66 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
67 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados
68 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
69 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC
70 nº 07774/12 pela regularidade e arquivamento conforme consta em seu ato
71 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
72 Eletrônico); **NA CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida
73 à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
74 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,

75 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
76 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs
77 09238/11, 00021/12, 02173/12, 02732/12, 03537/12, 04097/12, 05824/12,
78 05997/12, 06399/12, 06659/12, 07982/12, 10174/12, 12341/12 e 12428/12 toos
79 pela regularidade com exceção do décimo terceiro que foi pelo arquivamento
80 por perda de objeto conforme constam em seus atos formalizadores
81 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
82 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº
83 12405/12 pela regularidade e arquivamento conforme consta em seu ato
84 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
85 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs
86 01944/05, 01019/08, 05285/08, 05987/11, 05533/12, 08723/12 e 12115/12 o
87 primeiro pelo arquivamento por perda de objeto e os demais pela regularidade
88 e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
89 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
90 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 10064/12 pela
91 regularidade e arquivamento conforme consta no seu respectivo ato
92 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
93 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC nºs
94 08733/08, 00208/12, 08468/12 e 12490/12 todos pela regularidade e
95 arquivamento com exceção do terceiro que foi pela assinação de prazo
96 conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente
97 publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
98 **“E”– INSPECÇÕES ESPECIAIS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
99 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
100 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
101 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos Antônio**
102 **da Costa**, Processos TC nº 08817/10 e 05096/12 o primeiro pelo arquivamento
103 e o segundo pela assinação de prazo e recomendação conforme constam nos

104 seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no
105 D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “F”– DENÚNCIAS E**
106 **REPRESENTAÇÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
107 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
108 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
109 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Antônio Gomes**
110 **Vieira Filho**, Processo TC nº 04355/08 pela improcedência da denúncia e
111 arquivamento conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente
112 publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE**
113 **“G”– ATOS DE PESSOAL** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
114 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
115 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
116 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
117 **Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs 06247/05, 06249/05, 06250/05,
118 06254/05, 06267/05, 06277/05, 06278/05, 06339/05, 06452/07 e 00795/10 pela
119 legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
120 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
121 (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
122 **Nogueira**, Processos TC nºs 06147/12, 06151/12, 06224/12, 06225/12,
123 06227/12, 06421/12 e 10341/12 pela legalidade e concessão dos respectivos
124 registros conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
125 devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico);
126 Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processos TC nºs 09044/08,
127 06060/12, 06063/12, 06064/12, 06345/12 e 06346/12 pela legalidade e
128 concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos
129 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
130 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos
131 TC nºs 06466/12, 06468/12, 07282/12, 07283/12 e 07327/12 pela regularidade
132 e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus respectivos

133 atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário
134 Oficial Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC
135 n°s 06146/12, 06158/12, 06159/12, 06422/12, 06426/12 e 11876/12 pela
136 legalidade e concessão dos respectivos registros conforme constam nos seus
137 respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E.
138 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “T”– RECURSOS -** Procedida à
139 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
140 Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
141 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
142 Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo TC n° 10160/09 pelo
143 provimento integral, declarar cumprida a Resolução RC1 - TC 21/2011 e pela
144 legalidade e concessão do respectivo registro conforme consta no seu
145 respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E.
146 (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE “J”– VERIFICAÇÃO DE**
147 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
148 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os
149 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
150 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio**
151 **Filgueiras Nogueira**, Processo TC n° 05306/09 pelo cumprimento do Acórdão
152 e devolução ao órgão de origem conforme consta no seu respectivo ato
153 formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
154 Eletrônico); Conselheiro Relator **Umberto Silveira Porto**, Processo TC n°
155 04205/08 com a presença do representante legal, pelo cumprimento parcial,
156 regularidade com ressalvas e arquivamento conforme consta no seu respectivo
157 ato formalizadore devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial
158 Eletrônico); Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processos TC n°s
159 05171/00, 07223/07, 00916/09, 02084/11, 07711/11 e 11614/11 o primeiro
160 pelo cumprimento integral do acórdão e arquivamento, o segundo pelo
161 cumprimento da Resolução, regularidade e arquivamento, o terceiro pela

162 regularidade e arquivamento, o quarto pelo cumprimento integral, regularidade
163 e arquivamento, o quinto pelo não cumprimento da Resolução, regularidade e
164 recomendação e o sexto pelo não cumprimento, aplicação de multa e assinatura
165 de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores
166 devidamente publicados na íntegra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta
167 Ata foi lavrada por mim _____

168 **MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO**, Secretária da 1ª Câmara.

169
170 **PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 11 DE OUTUBRO DE**
171 **2012.**

172
173
174
175 _____ **CONS. PRESIDENTE**

176
177 _____ **CONSELHEIRO**

178
179 _____ **CONSELHEIRO**

180
181 _____ **AUDITOR**

182
183 _____ **AUDITOR**

184
185 _____ **AUDITOR**

186
187
188 **PROCURADOR (a)** _____

Em 4 de Outubro de 2012



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO



Cons. Umberto Silveira Porto
CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
CONSELHEIRO



Auditor Antônio Gomes Vieira Filho
AUDITOR



Auditor Marcos Antonio da Costa
AUDITOR



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO